



LEI MUNICIPAL Nº 3.842 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

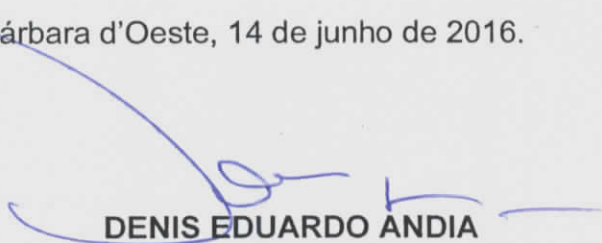
"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário, nos termos delineados no Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 43/2016
Projeto de Lei nº 11/2016

OBS.: Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste